

LEI MUNICIPAL 519 DE 16 DE MAIO DE 2002.

QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 479/2001 DE 20/06/2001, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no Programa Ampliação e atenção as vias públicas e pontes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, a ação denominada Ampliação de Rede de Energia Elétrica Urbana, objetivando a infra-estruturação dos loteamentos de interesse do Município.

Art.º 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, em 16 de Maio de 2002.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal